



# **INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA**

## **IMES Catanduva**

Autarquia Municipal

Autorizada: Decreto Estadual 47.886 de 07/04/67 – Reconhecida: Decreto Federal 68.187 de 10/02/71

Recredenciada: Portaria CEE/GP nº 171 de 08/06/09

Avenida Daniel Dalto s/n – (Rodovia Washington Luis (SP 310) - Km 382)

Caixa Postal: 86 - 15.800-970 – Catanduva-SP

(17) 3531-2200 / fax (17) 3531-2205

[www.fafica.br](http://www.fafica.br)

[secretaria@fafica.br](mailto:secretaria@fafica.br)

### **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº. 002/2013**

#### **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE DOCENTES POR TEMPO DETERMINADO PARA MINISTRAR AULAS DAS SEGUINTE DISCIPLINAS:**

- “Botânica I (Morfologia)”, “Botânica II (Sistemática)”, “Fisiologia Vegetal” e “Sistemática e Botânica Econômica” do Curso de Ciências Biológicas;
- “Linguagem Algorítmica de Programação”, “Organização, Segurança e Recuperação da Informação”, “Inteligência Artificial” do Curso de Ciência da Computação;
- “Ética e Nutrição” e “Estágio Supervisionado em Saúde Pública” do Curso de Nutrição e
- “Supervisão em Psicologia Organizacional (Ênfase Instituição, Comunidade e Saúde)” do Curso de Psicologia.

Os Diretores Adjuntos do Instituto Municipal de Ensino Superior de Catanduva, IMES Catanduva, tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, nas Leis Complementares Municipais nº 3.632, de 04 de maio de 2.000 e nº 0452, de 22 de setembro de 2008, no Regime da Consolidação das Leis do Trabalho e na Deliberação CEE 55/06, torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado para a contratação de docentes para ministrar aulas de: “Botânica I (Morfologia)”, “Botânica II (Sistemática)”, “Fisiologia Vegetal” e “Sistemática e Botânica Econômica” do Curso de Ciências Biológicas; “Linguagem Algorítmica de Programação”, “Organização, Segurança e Recuperação da Informação”, “Inteligência Artificial” do Curso de Ciência da Computação; “Ética e Nutrição” e “Estágio Supervisionado em Saúde Pública” do Curso de Nutrição e “Supervisão em Psicologia Organizacional (Ênfase Instituição, Comunidade e Saúde)” do Curso de Psicologia.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. Os docentes aprovados serão contratados por tempo determinado em conformidade com as necessidades da Instituição.

1.2. O processo seletivo será conduzido por Banca Examinadora devidamente constituída por Portaria Interna do Instituto Municipal de Ensino Superior de Catanduva, IMES Catanduva.

#### **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. As inscrições serão efetuadas na Secretaria do Campus do INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA, IMES Catanduva, localizado à Avenida Daniel Dalto s/n (Rodovia Washington Luiz - SP 310 - km 382), em Catanduva, Estado de São Paulo, nos dias 22 e 23 de julho de 2013, no horário das 14: 00 às 19:00 horas.



# INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA

## IMES Catanduva

Autarquia Municipal

Autorizada: Decreto Estadual 47.886 de 07/04/67 – Reconhecida: Decreto Federal 68.187 de 10/02/71

Recredenciada: Portaria CEE/GP nº 171 de 08/06/09

Avenida Daniel Dalto s/n – (Rodovia Washington Luis (SP 310) - Km 382)

Caixa Postal: 86 - 15.800-970 – Catanduva-SP

(17) 3531-2200 / fax (17) 3531-2205

www.fafica.br

secretaria@fafica.br

2.2. Ao requerimento de inscrição, firmado pelo candidato ou procurador com poderes específicos para tal, juntar-se-ão os documentos enumerados no item 3.6 e respectivos subitens deste edital e comprovante de pagamento da taxa de R\$ 100,00 (cem reais).

2.3. Não haverá devolução da importância referente à taxa de inscrição, salvo a hipótese de o Processo não se realizar.

2.4. O pedido de inscrição implica o conhecimento de todos os termos desse edital e a sua irrestrita aceitação pelo candidato.

### **3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado;

3.2. Se estrangeiro, ser naturalizado ou ter visto de permanência em território nacional, que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil;

3.3. Ser maior;

3.4. Estar em gozo de seus direitos civis e políticos;

3.5. Atender às exigências especificadas no quadro abaixo, definidas pelos senhores coordenadores de curso:

<b>Curso</b>	<b>Disciplina</b>	<b>Exigência</b>
Ciências Biológicas	Botânica I (Morfologia)	Graduação em Ciências Biológicas e Titulação mínima de Mestrado.
Ciências Biológicas	Botânica II (Sistemática)	Graduação em Ciências Biológicas e Titulação mínima de Mestrado.
Ciências Biológicas	Fisiologia Vegetal	Graduação em Ciências Biológicas e Titulação mínima de Mestrado.
Ciências Biológicas	Sistemática e Botânica Econômica	Graduação em Ciências Biológicas e Titulação mínima de Mestrado.
Ciência da Computação	Linguagem Algorítmica de Programação	Graduação em Ciência da Computação ou área afim e Especialização na área.



# INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA

## IMES Catanduva

Autarquia Municipal

Autorizada: Decreto Estadual 47.886 de 07/04/67 – Reconhecida: Decreto Federal 68.187 de 10/02/71

Recredenciada: Portaria CEE/GP nº 171 de 08/06/09

Avenida Daniel Dalto s/n – (Rodovia Washington Luis (SP 310) - Km 382)

Caixa Postal: 86 - 15.800-970 – Catanduva-SP

(17) 3531-2200 / fax (17) 3531-2205

www.fafica.br

secretaria@fafica.br

Ciência da Computação	Organização, Segurança e Recuperação da Informação	Graduação em Ciência da Computação ou área afim e Especialização na área.
Ciência da Computação	Inteligência Artificial	Graduação em Ciência da Computação ou área afim e Especialização na área.
Nutrição	Ética e Nutrição	Graduação em Nutrição e Titulação mínima de Mestrado.
Nutrição	Estágio Supervisionado em Saúde Pública	Graduação em Nutrição, Titulação mínima de Especialista e experiência profissional comprovada, de no mínimo, dois anos, na área.
Psicologia	Supervisão em Psicologia Organizacional (Ênfase Instituição, Comunidade e Saúde)	Graduação em Psicologia, titulação mínima de Especialista e experiência comprovada de, no mínimo um ano, em atuação como psicólogo organizacional.

3.6. No pedido de inscrição fornecido pela faculdade, o candidato poderá se inscrever para a (s) disciplina(s) desejada(s) devendo juntar os seguintes documentos:

3.6.1. Cópias da Cédula de Identidade (RG) e do cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do Ministério da Fazenda;

3.6.2. Cópia da prova de quitação com o Serviço Militar, se do sexo masculino;

3.6.3. Cópia do Título de Eleitor e prova de estar em dia com a Justiça Eleitoral;

3.6.4. Comprovante(s) das exigências apontadas no quadro do item 3.5. supra para cada disciplina

3.6.5. Uma via do **Currículo Lattes atualizado** e instruído com cópias dos documentos necessários.

3.6.6. Comprovante do recolhimento da taxa de inscrição referida no item 2.2. supra.



#### **4. DA PONTUAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO**

4.1. Para efeito de classificação dos inscritos, considerar-se-á a pontuação apurada a partir dos critérios abaixo relacionados:

4.1.1 Para titulação, em valores **não cumulativos**:

a) Especialista (título mais recente):

na área: 1,0 ponto      em áreas afins: 0,5 ponto

b) Mestre:

na área: 3,0 pontos      em áreas afins: 2,0 pontos

c) Doutor:

na área: 5,0 pontos      em áreas afins: 4,0 pontos

4.1.2 Experiência comprovada em **Ensino Superior**:

a) na área: 1,2 pontos por ano, até um total de 12,0 pontos

b) em áreas afins: 0,6 ponto por ano, até um total de 6,0 pontos

4.1.3. Experiência profissional comprovada na área: 1,2 pontos por ano até 12,0 pontos.

4.1.4 Produção científica, técnica, cultural ou artística:

a) Livro Publicado na área: 2,0 pontos cada

b) Capítulo de livro na área (autoria): 1,0 ponto cada

c) Ensaio, artigo ou resenha (na área ou área afim) publicado em periódico nacional indexado: 1,0 ponto cada.

d) Conferência, Palestra ou mini curso ministrado (na área ou área afim) em congressos, simpósios, seminários ou eventos **acadêmicos** similares **a partir de 2008**: 0,3 ponto cada.

e) Apresentação de trabalhos em congressos, simpósios, seminários ou eventos **acadêmicos** similares (na área ou área afim) **a partir de 2008**: 0,3 ponto cada.



# INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA

## IMES Catanduva

Autarquia Municipal

Autorizada: Decreto Estadual 47.886 de 07/04/67 – Reconhecida: Decreto Federal 68.187 de 10/02/71

Recredenciada: Portaria CEE/GP nº 171 de 08/06/09

Avenida Daniel Dalto s/n – (Rodovia Washington Luis (SP 310) - Km 382)

Caixa Postal: 86 - 15.800-970 – Catanduva-SP

(17) 3531-2200 / fax (17) 3531-2205

www.fafica.br

secretaria@fafica.br

---

### 4.1.5. Orientação **Concluída**:

Tese de Doutorado: 0,5 ponto (por orientação)

Dissertação de Mestrado: 0,3 ponto (por orientação)

Monografias *lato sensu* 0,2 ponto (por orientação)

Trabalho de Conclusão de Curso de graduação **a partir de 2008**: 0,1 ponto (por orientação).

Iniciação Científica **a partir de 2008**: 0,1 ponto por orientação.

### 4.1.6. Participação em bancas:

Tese de Doutorado: 0,3 ponto (por banca)

Dissertação de Mestrado: 0,2 ponto (por banca)

Monografias *lato sensu* : 0,1 ponto (por banca)

Trabalho de Conclusão de Curso de graduação: 0,05 ponto por banca **a partir de 2008**.

### 4.1.7. Cursos de curta duração com certificados emitidos por uma Instituição de Ensino Superior **a partir de 2008**:

Até 10h: 0,05 ponto cada

De 10 a 30h: 0,1 ponto cada

Mais de 30h: 0,2 ponto cada

4.2. Atendendo os critérios estipulados no item 4.1 e subitens, os currículos serão analisados pela banca examinadora e classificados.

## **5. DA APROVAÇÃO E ATRIBUIÇÃO DE AULAS**

5.1. Será considerado aprovado o candidato que obtiver, **no mínimo**, 2,0 (dois) pontos.



# INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA

## IMES Catanduva

Autarquia Municipal

Autorizada: Decreto Estadual 47.886 de 07/04/67 – Reconhecida: Decreto Federal 68.187 de 10/02/71

Recredenciada: Portaria CEE/GP nº 171 de 08/06/09

Avenida Daniel Dalto s/n – (Rodovia Washington Luis (SP 310) - Km 382)

Caixa Postal: 86 - 15.800-970 – Catanduva-SP

(17) 3531-2200 / fax (17) 3531-2205

[www.fafica.br](http://www.fafica.br)

[secretaria@fafica.br](mailto:secretaria@fafica.br)

---

5.2. A aprovação, em si, não garante ao candidato o direito de contratação e, portanto, de ministrar aulas.

5.3. Para efeito de atribuição das aulas, observar-se-á a classificação do candidato e a portaria n.º 081/2012 da Instituição.

## **6. OUTRAS DISPOSIÇÕES**

6.1. Em caso de empate, prevalecerá o candidato que apresentar maior titulação. Não se desfazendo o empate, seguem, sucessivamente, tempo de exercício no ensino superior e data de nascimento, ou seja, o candidato de maior idade.

6.2. Será indeferida a inscrição do candidato que não preencher os requisitos mínimos de documentação pessoal, graduação e comprovação de dados no Currículo *Lattes*.

6.3. Os casos omissos serão decididos pela Banca Examinadora.

## **7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:**

7.1. Após a homologação dos resultados pela Direção do IMES Catanduva, a lista dos aprovados com respectivas classificações será publicada no *site* da instituição e afixada na secretaria da escola, vetando-se o direito de recurso contra as decisões da Banca Examinadora.

Catanduva, 17 de julho de 2013.

Constante Frederico Ceneviva Junior – Diretor Adjunto

Profa. Maria Lúcia Miranda Chiliga – Diretora Adjunta/Secretária Geral

Vicente Chiavolotti – Diretor Adjunto

Publicada nesta secretaria na data supra.